



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 14/13

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 8 DE JULHO DE 2013

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENCAS: MANUEL JOAO ARAUJO
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANA PAULA PEREDO MARTINS**

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2013.08.05

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....336.402,95€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....993.448,90€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----FALTAS JUSTIFICADAS-----
-----Faltou por motivo justificado a Sr.^a Eng.^a Sílvia Cistina Raposo Montes Ferreira Garcia.-

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2013.06.24 a 2013.07.05, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2013/06/25, a alteração aos termos da licença de loteamento (L-1/76), a Francisco Manuel Tomé Afonso, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, no lugar da Chouza em Macedo de Cavaleiros, a Alexandre José Domingues, residente em Macedo de Cavaleiros.-----

-----Deferiu, em 2013/06/28, a 1.ª prorrogação do prazo de validade de alvará de licenciamento de obras para construção de edifício de habitação unifamiliar, sito no Lugar da Rodeira em Vale Pradinhos, a Roberto Carlos Sampaio Lopes, residente em Zedes.-----

-----Deferiu, em 2013/07/04, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, na rua do Outeiro em Cortiços, a Manuel Luís Esteves, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um muro de vedação, no lugar da Covinha em Vale de Porca, a Hermínio Calvão Trovisco, residente em Castro Roupal; o pedido de licença especial para obras inacabadas, para conclusão de edifício de habitação sito em Talhas, a António Rodrigues de Sá Morais, residente em Talhas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que recebeu um convite do Município do Sal, para uma sessão pública onde será feita uma homenagem aos 3 Presidentes de Câmara Portugueses, que não se recandidatam e dos quais são parceiros. Por isso, informou também, que irá deslocar-se à Ilha do Sal de 10 a 13 de Julho para receber essa homenagem.

-----Referiu que irá ser atribuído o nome de Macedo de Cavaleiros a uma Rua de Palmeira, Capital do Município de Sal.-----

-----De seguida **o Sr. Presidente da Câmara** propôs ao Executivo que a próxima reunião de Câmara do dia 22 de Julho, fosse alterada para o dia 19 do mesmo mês, pelas 09.30 horas, tendo todos os presentes concordado.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** em relação ao parque de estacionamento da Zona Verde disse que continuam por marcar as zonas de estacionamento para deficientes, e que é uma questão de lei e obrigatória mas o que é certo é que ainda não foi tida esta situação em consideração. Uma outra questão tem a ver com o facto de, desde a semana



passada e nos últimos dois dias, começaram a fazer um ajardinamento no local onde se encontrava a casa do Sr. Alexandre Moreira e pretende saber se a Câmara adquiriu o terreno.--

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que a intenção é apenas limpar o local e mantê-lo limpo.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que esta situação deve ser acautela, não venha o proprietário mais tarde dizer que a Câmara lhe fez uma horta no quintal, sendo da opinião que este trabalho, com o qual concorda, seja devidamente tratado e ponderado com o proprietário.-----

-----Continuou dizendo que, pelo facto de este mandato estar quase a chegar ao fim, com certeza que todos ainda se lembram das questões que os Vereadores do Partido Socialista foram levantando relativamente à saibreira de Bornes. Acha que a Câmara vai ficar mal vista nesta questão e a Empresa Mota Engil ainda se vai ficar a rir do Município de Macedo porque o tempo vai passar e nunca vão fazer aquilo que se comprometeram fazer, e isto porque a Câmara não exige que o façam embora o Sr. Presidente lhes tenha dito numa reunião que estava tudo tratado e que a empresa assumia, mas a verdade é que o tempo passa e esta não resolve a situação.-----

-----Quanto à questão da pavimentação e dos estragos provocados pela empresa do gás no pavimento referiu que aborda novamente a questão porque o tempo passa, não resolvem e depois quem vai ter de solucionar o problema e fazer os trabalhos vai ser a Câmara.-----

-----Referiu ainda que chegou ao fim mais uma edição da Feira de S. Pedro que este ano teve a ajuda preciosa do tempo com uma semana espectacular e isso ajudou em termos de afluência de público que esteve bem, tendo havido inclusivamente duas noites de facto de S. Pedro. Houve apenas uma situação que correu menos bem pois tanto ele, candidato do PS como o seu adversário candidato do CDS, ficaram apenas credores de 5 ou 6 mil convites que também gostariam de ter tido para oferecerem aos seus apoiantes e futuros candidatos.-----

-----Por ultimo fez referência ao assunto que esteve presente na última reunião de Câmara e que foi retirado para uma análise mais cuidada, referente à questão da Toponímia, ou seja o local para atribuir o nome da Rua ao Comandante dos Bombeiros Voluntários, Sr. José Carneiro Mascarenhas.-----

-----Porque entendeu que dar o nome do Sr. Comandante José Mascarenhas, ao espaço entre aquelas duas rotundas não se dava dignidade ao acto e não considerava aquilo sequer uma Avenida, teve a intervenção que teve e por isso o assunto foi retirado por unanimidade.----

-----Mas ficou muito chateado porque há uma pessoa envolvida neste processo que não tinha o direito de ligar à família do Sr. José Mascarenhas e dizer que a questão da toponímia não teve a consequência que pretendiam por causa do Rui Vaz. Isto é muito mau e feio. Esta pessoa que se chama Adérito Choupina não tinha o direito de não explicar o porquê de não ter sido deliberado o assunto, porque o que a família lhe transmitiu foi que o Sr. Adérito Choupina lhes disse que a questão da toponímia não teve sequência porque o Sr. Vereador Rui Vaz se insurgiu, o que não é verdade.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que o Sr. Adérito Choupina, antes de ser tomada qualquer iniciativa, em nome da Câmara falou com a família desta intenção e se a consideravam oportuno, ou não. Da mesma forma que a seguir tinha a obrigação de dizer, e disse que a posição do Vereador do Partido Socialista, Sr. Rui Vaz, entendia que o espaço entre aquelas duas rotundas não tinha dignidade suficiente e que não era aquela a rua certa e que tinham de escolher outra.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que vai aceitar os argumentos mas não foi esse o entendimento da família, porque o que ficou foi que o assunto não teve andamento porque ele se insurgiu, ficando ele a ser o mau da fita.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** deixou claro que da parte da câmara foi tudo tratado com toda a correcção e a intervenção do Sr. Adérito Choupina foi corretíssima.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que o Sr. Adérito Choupina deve ter deixado escapar alguma questão porque o que ficou no ar foi que se não fosse o Sr. Rui Vaz tudo tinha ficado resolvido.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que de facto se não fosse levantada a questão tinha sido deliberado mas como foi levantada a questão é que ficou em acta que não seria deliberado para melhor análise e apreciação.-----

-----**O Sr. Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que falou com a família e o que ficou no ar e o entendimento das coisas não foram assim tão esclarecidas porque o ónus que ficava do seu lado não era pelo facto de não lhe encontrar a dignidade mas sim por outras questões que não seriam muito pertinentes.-----

-----A partir deste momento o **Sr. Presidente da Câmara** ausentou-se, devido a compromissos relacionados com o Município, passando o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** a presidir à reunião.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**FREGUESIA DE GRIJÓ - EVENTO EQUESTRE - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 1.000,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 281, de 2013.06.20, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Junta de Freguesia de Grijó pretende organizar, nos dias 13 e 14 de Julho de 2013, o II Encontro Equestre. Para organização do referido evento a Junta de Freguesia solicitou, conforme ofício em anexo, apoio financeiro e apoio logístico à Câmara Municipal. O Sr. Vice-Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 1.000,00€ à Junta de Freguesia para efeito, tal como aconteceu no ano de 2012. Relativamente ao que mais consta no ofício, no que à Divisão de Obras Municipais diz respeito (gradeamento de protecção para o público, criação de espaço coberto para albergar os cavalos dos participantes com lona sombra e 6 barracas em madeira), contactada a respectiva*



Chefe da Divisão referiu ser possível satisfazer o pedido. No que mais é solicitado pode ser disponibilizado. A Câmara Municipal pode conceder o apoio solicitado dado que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias” e no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “apojar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal”, e “Apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” conforme refere, respectivamente, alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ à Freguesia de Grijó para realização do evento equestre, bem como disponibilizar o apoio logístico solicitado.**-----

-----**VIMONT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA EB1 DE VILAR DO MONTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 297, de 2013.07.03, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*Por deliberação da Câmara Municipal de 28/11/2006 foi aprovado o “Protocolo de cedência de edifício da EB1 de Vilar do Monte à VIMONT – Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte”. Na cláusula 5.ª do referido protocolo, sobre o título “Duração”, é referido que “O presente protocolo tem a duração de 2 anos sendo renovado automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias”. O protocolo foi celebrado em 27 de Abril de 2007. A VIMONT, conforme ofício em anexo, solicita que seja alterado o período de cedência da EB1 de Vilar do Monte tendo em conta que é uma condição para poderem apresentar uma candidatura ao PAI – Programa Infra-Estrutural, financiado pelo IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude). Considerando que os fundamentos referidos na informação n.º 545 de 23/11/2006, insertos na acta da Câmara Municipal de 28/11/2006, para a cedência das instalações se mantêm válidos e o motivo agora invocado pela VIMONT para o alargamento do período de cedência é de considerar, pois é uma das condições para que possam apresentar a candidatura é proposto que a cláusula 5.ª do referido protocolo passe a ter a seguinte redacção: **Cláusula 5.ª – Duração** - O presente protocolo tem a duração de 50 anos. Após este período o mesmo pode ser renovado por períodos sucessivos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias. É ainda proposto que a cláusula 4.ª do referido protocolo, “Reversão” “A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros reserva-se no direito de utilizar o aludido espaço quando ele necessitar para a prossecução das atribuições de que está investida, prevalecendo sempre estas sobre as demais”, passe a ter a seguinte redacção: **Cláusula 4.ª – Reversão** – A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros reserva-se no direito, durante o período de*

cedência, de utilizar o aludido imóvel para a prossecução das atribuições de que está investida, caso a Associação VIMONT deixe de ter actividade”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou alterar o período de cedência das instalações da EB1 do Vilar do Monte à Associação VIMONT para 50 anos, alterando consequentemente a cláusula 5.ª e 4.ª do protocolo de cedência do edifício, celebrado com a Câmara Municipal em 28.11.2006.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS ARCAS - GRAVAÇÃO DE CD - PROPOSTA DE APOIO DE 2.400,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 297, de 2013.07.03, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*A Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, fundada em 1989, ganhou nova vida a partir de 2008, com a criação do seu grupo de bombos que ajudou a revitalizar a Associação, o grupo “Toca a Bombar”. Em 2009 surge o Grupo de Cantares, constituído por 15 elementos que dão voz à música tradicional transmontana e mais recentemente surgiu o grupo “Os Pândegos”, também com um repertório de música tradicional, ganha distinção pelo seu carácter dançável, possível dada a utilização de instrumentos como a concertina, cavaquinho, viola, pandeireta, ferrinhos, reco-reco e bombo. Atualmente são mais de 35 pessoas envolvidas nos 3 projectos da ADRA. Para perpetuar e divulgar os cantares típicos da Freguesia das Arcas e motivar os elementos do grupo estes pretendem gravar em CD com as músicas recolhidas. A referida associação solicitou à Câmara Municipal, conforme ofício em anexo, apoio para a gravação de 500 exemplares de CD, que tem um custo estimado de 3.000,00€, incluindo a orquestração, o arranjo e a gravação dos CDs. É proposto que a Câmara Municipal conceda um apoio de 80% do valor solicitado, ou seja 2.400,00€. A Câmara Municipal pode deliberar atribuir o apoio solicitado se considerar de interesse para o município a preservação dos cantares tradicionais das Arcas, dado que lhe compete no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, conforme refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Se for deliberado apoiar a Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, o apoio financeiro deve ser pago após serem entregues 10 exemplares do CD”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou conceder um apoio no valor de 2.400,00€, correspondente a 80% do valor solicitado, à Associação Desportiva e Recreativa das Arcas para a gravação de 500 exemplares de CD’s.**-----

-----**CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2013 - PARTICIPAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE TALHINHAS - VALOR 2.500,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 288, de 2013.06.24, da Unidade de Cultura,



Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, com o apoio da Associação de Bovinos de Raça Mirandesa, da OPP de Macedo de Cavaleiros e da Junta de Freguesia de Talhinhos, vai organizar, no próximo dia 4 de Agosto, em Gralhós, o concurso referido no assunto. Este concurso tem por objectivo a apreciação actual da Raça Bovina Mirandesa bem como o de estimular e orientar os criadores na produção de animais que pelas suas características interessem não só à economia do País mas também à valorização e equilíbrio do espaço rural e à obtenção de produtos dotados de total genuinidade e excepcionais qualidade nutricionais e organolépticas. Está prevista uma grande participação dos criadores da Raça Mirandesa. A Junta de Freguesia de Talhinhos vai organizar o concurso e oferecer um almoço convívio aos criadores da Raça Mirandesa. Para minimizar os custos da organização do referido concurso por parte da Junta de Freguesia de Talhinhos proponho que lhe seja atribuído um apoio de 2.500,00€. Este apoio pode ser atribuído dado que nos termos da alínea b) do n.º 6 e alínea b) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. O pagamento do valor previsto só será efectuado após apresentação das cópias dos documentos da despesa no valor de 2.500,00€ ou superior”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou atribuir o apoio de 2.500,00€, à Junta de Freguesia de Talhinhos para realização do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa 2013.

-----DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - DESLOCAÇÃO A TORRES VEDRAS / PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 107, de 2013.07.02, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício em anexo da Associação do Grupo de Caretos de Podence, solicitando transporte para a deslocação a Torres Vedras, a fim de participares no “Encontro Carnavais Genuínos de Portugal” que se realiza no próximo dia 13 de Julho. Há disponibilidade de autocarro para efectuar o transporte do Grupo de Caretos de Podence no dia pretendido, implicando nos termos do art.º 7 do Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada, judas de custo e horas extraordinárias ao motorista. Considerando que o Grupo de Caretos de Podence refere que a participação neste evento cultural tem projecção nacional, estando representados os Carnavais mais genuínos de Portugal, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa

ou outra. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência das viaturas Municipais, proponho que a Câmara Municipal delibere considerar ou não, o interesse municipal da participação no referido evento, a fim de isentar a entidade do pagamento das respectivas taxas”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar o autocarro municipal à Associação do Grupo de Caretos de Podence para a sua deslocação a Torres Vedras isentando do pagamento das taxas de utilização.**-----

-----**DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TIPO DE CAUÇÃO - REQ. NORDALFER - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - LOC. LUGAR DO CARRASCAL - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 410, de 2013.06.19, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 336/2013 em 2013/05/17, informo o seguinte:1. Por deliberação da Câmara Municipal de 2013.01.07, foi feita a receção provisória das obras de urbanização da operação de loteamento urbano na Rua D. João V, no Bairro Mira Serra, na Cidade de Macedo de Cavaleiros. 2. Para garantir a regular execução das obras de urbanização previstas no projecto, foi prestada garantia bancária, da Caixa de Crédito Agrícola a qual ainda se mantém, no valor de 36.158,07€. 3. A requerente vem solicitar a substituição da caução prestada, por hipoteca sobre parcela de terreno rústico, situada no Lugar da Curvaceira, registada sob o artigo matricial n.º 1448, da freguesia de Macedo de Cavaleiros, e com a área de 5903,00 m2, e propriedade de um dos sócios gerentes da NORDALFER – Construção Civil e Obras Públicas, Sr. Armindo Augusto Vaz. 4. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março”...A caução ... é prestada a favor da Câmara Municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução...”5. Quer isto dizer que a caução é sempre independente da operação de loteamento (...garantia bancária autónoma à primeira solicitação ... ou hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente). 6. Assim, a Câmara Municipal poderá deliberar no sentido de aceitar que a actual caução, sob a forma de garantia bancária, seja substituída por hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente. 7. No entanto duas condições devem ser observadas, antes da Câmara Municipal deliberar aceitar o agora proposto: a) O bem ou bens imóveis devem ser propriedade do requerente e não se encontrarem abrangidos pela presente operação de loteamento; b) O bem, ou bens imóveis, devem ser previamente avaliados, devendo tal avaliação acompanhar o respectivo pedido. 9. A primeira condição está cumprida (o bem imóvel é propriedade do requerente e não se encontra abrangido pela presente operação de loteamento nem recai sobre o mesmo qualquer ónus registado). 10. Quanto à segunda, o requerente indica no seu requerimento, que o imóvel foi avaliado, a preços atuais de mercado, em 22.000,00€, valor



superior ao valor actual da caução. 11. Junta para o efeito, relatório de avaliação elaborado por perito avaliador imobiliário, Eng.º Paulo Alexandre Morais Pires. 12. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, a aceitação da hipoteca sobre o imóvel proposto pelo requerente, a favor da Câmara Municipal, em substituição da caução ainda remanescente, no valor de 12.533,06€".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes deliberou aceitar a hipoteca do imóvel registado sob o art.º matricial rústico n.º 1448 da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, sito no lugar da Curvaceira, em substituição da caução ainda remanescente no valor de 12.533,06€ pela operação de loteamento urbano no lugar do Carrascal à Firma NORDALFER.**-----

-----**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DEMONSTRAÇÃO DRIFT AUTOMÓVEL**-----

-----Sobre o assunto presente o pedido da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros solicitando autorização para uma demonstração de Drift automóvel.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração prestou a seguinte informação: " O requerido pode, salvo melhor opinião, ser considerada uma manifestação desportiva, nos termos do art.º 6º do D.R. nº. 2-A/2005 de 24.03 e como tal está devidamente instruído. Pode a Câmara Municipal autorizar a realização da manifestação desportiva. Para que a autorização possa produzir efeitos em tempo útil pode o Sr. Presidente autorizar a realização nos termos do nº. 3 do art.º 68.º da Lei 5-A/2002 de 11/2, e ser presente ao Executivo Municipal na próxima reunião para ratificação".-----

-----O Sr. Presidente da Câmara fez o seguinte despacho "autorizo o requerido, nos termos da informação. À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação do meu despacho".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28.06.2013.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - XVI PASSEIO DE CICLOTURISMO FEIRA DE S. PEDRO 2013 - PEDIDO DE PARECER**-----

-----Sobre o assunto presente o pedido da Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista, solicitando parecer para a realização do XVI Passeio de Cicloturismo Feira de S. Pedro 2013.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão de Administração prestou a seguinte informação que se transcreve: "O pedido de autorização para realização do passeio está devidamente instruído conforme determina o art.º 6.º do DR nº 2-A/2005 de 24.03. Pode a Câmara Municipal, nos termos do art.º 6.º do diploma antes citado, autorizar o requerido. Os

restantes pedidos, carrinha, balneários e lembranças, como no ano transato, proponho que a Câmara Municipal delibere ceder gratuitamente os balneários, ao abrigo do n.º 4, do art.º 29 do Regulamento Municipal do Pavilhão. Para que a autorização da realização do passeio e a cedência dos balneários possa produzir efeitos em tempo útil proponho, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º da lei 5-A/2002 de 11.2, que o Sr. Presidente autorize o referido e seja presente ao Executivo Municipal na sua próxima reunião”.

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal fez o seguinte despacho “*Autorizo o requerido nos termos da informação. À próxima reunião da Câmara para ratificação*”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28.06.2013.**

-----**MILHA DE OURO BRAGANÇA - PEDIDO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE EM MÃO**

-----Sobre o assunto presente o pedido da Milha de Ouro Bragança, o pedido da empresa Vantagem Favorável, com o nome comercial de Milha de Ouro, solicitando autorização para a distribuição de publicidade em mão/carros da cidade.

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração prestou a seguinte informação: “*Publicidade, nos termos do art.º 2.º do R.M. de Publicidade e propaganda, é qualquer forma de comunicação feita no âmbito de uma atividade comercial, (...), com o objetivo de promover o fornecimento de bens/ou serviços. O requerido integra-se, salvo melhor opinião, neste conceito. A publicidade está sujeita a licenciamento da Câmara Municipal. Proponho que seja deferido o pedido e paga a respetiva taxa. Para que o deferimento tenha eficácia deve o Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 5-A/2002 de 11.01, autorizar o requerido e ser presente na próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de ratificação*”.

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** fez o seguinte despacho:” *Conforme a informação autorizo o requerido. À próxima reunião de Câmara*”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28.06.2013.**

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE UMA NAVE NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E TASQUINHAS PARA O DIA 20 DE JULHO - REQ. RUI JORGE DA SILVA COSTA**

-----Sobre o assunto presente o requerimento de Rui Jorge da Silva Costa que se transcreve: “*Eu, Rui Jorge da Silva Costa, NIF n.º 199 257 752, B.I. n.º 9323884, residente em Macedo de Cavaleiros, na qualidade de anunciado candidato a Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, venho por este meio, requerer a V.ª Ex.ª se digne autorizar a utilização de uma das Naves que compõem o Parque Municipal de Exposições, no dia 20 de Julho, a partir das 14.00 horas, e até às 4.00 horas do dia 21 do mesmo mês.*”

-----Este pedido tem por objectivo, a festa de apresentação da referida candidatura à Câmara



Municipal, nomeadamente a apresentação dos candidatos às Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal.-----

-----O referido evento decorrerá pela tarde com a apresentação dos candidatos, seguindo-se um jantar, onde se requer a utilização conjunta da Nave e do espaço contíguo das "Tasquinhas". Certo de que merecerei a vossa melhor atenção, subscrevo-me com elevada estima e consideração, e com os melhores cumprimentos".-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração prestou a seguinte informação: "A Nave solicitada está disponível no dia pretendido pelo requerente. A Câmara Municipal, conforme refere o art.º 18.º do Regulamento das Naves, pode autorizar a cedência requerida. Pode ainda a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do art.º 27.º do Regulamento das Naves, isentar, total ou parcialmente, o requerente do pagamento das taxas considerando, ou não, o interesse municipal da iniciativa. Deve ser presente na reunião do Executivo Municipal para deliberação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a cedência de uma das Naves do Parque Municipal de Exposições no dia 20 de Julho de 2013 ao requerente Sr. Rui Jorge da Silva Costa, com isenção do pagamento das taxas.**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO CULTURAL - AUTO DE ARREMATÇÃO**-----

-----Presente para conhecimento o auto de arrematação da realização da hasta pública para a concessão da exploração do Bar do Centro Cultural, que se transcreve: "Aos 5 dias do mês de Julho, às 15.00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Comissão encarregada de dirigir a praça da hasta pública acima identificada nomeada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de Junho de 2013, composta por: - António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão de Administração; - Abílio Rogério Castanheira Pinto, técnico superior; António Carlos Castro Monteiro, coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo. A praça teve início com o esclarecimento do procedimento da praça da Hasta pública para a concessão da exploração do Bar do Centro Cultural à concorrente Marisa de Jesus Carvalho Marques, com o cartão de cidadão n.º 12807713 1ZZ4, contribuinte n.º 241986850, residente no Bairro do Prado, na freguesia de Vale de Prados do Concelho de Macedo de Cavaleiros, representada, conforme consta no n.º 3 do art.º 12.º do Programa do Procedimento, pelo Sr. José Augusto Pereira Ventura, contribuinte n.º 220278750, residente na freguesia de Grijó do concelho de Macedo de Cavaleiros. Não foram apresentadas propostas escritas. O único concorrente presente licitou 110,00€, a que acresce o Iva à taxa legal em vigor, pela concessão da exploração do bar do centro Cultural. Dado não ter havido mais nenhum lanço e o mesmo estar conforme o referido no n.º 6 do art.º 12.º do Programa do Procedimento da concessão em apreço, a praça foi encerrada eram 15 horas e 15 minutos e dela se lavrou o presente auto de arrematação que vai ser assinado por todos os membros da comissão e pelo representante da concorrente. Este auto vai ser presente à Câmara Municipal para efeitos de adjudicação ao concorrente acima identificado".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes deliberou adjudicar à Sr.ª Marisa de Jesus Carvalho Marques, o direito de exploração do Bar do Centro Cultural, pelo valor de 110,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PRAIA DA RIBEIRA SITA NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO - AUTO DE ARREMATACÃO**-----

-----Presente para conhecimento o Auto de arrematação da realização da hasta pública para a concessão da exploração do Bar de Apoio à Praia da Ribeira sito na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, que se transcreve: “ Aos 5 dias do mês de julho, às 10.00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Comissão encarregada de dirigir a praça, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de Junho de 2013, composta por António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão de Administração; Abílio Rogério Castanheira Pinto, técnico superior; António Carlos Castro Monteiro, coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo. A praça teve início com o esclarecimento do procedimento da praça da Hasta pública para a concessão da exploração do bar de Apoio à Praia da Ribeira sito na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo aos dois concorrentes presentes: O Sr. Paulo Manuel Fernandes Carvalho, contribuinte 192609696, residente na Rua Castro Pereira, n.º 18, em Vale de Prados do Concelho de Macedo de Cavaleiros e Filipe Bruno Morais Pinto, na qualidade de representante legal de Manuel Henrique Pinto, Unipessoal, LDA, NIPC 506840999, com sede em Pontão de Lamas, freguesia de Lamas, Concelho de Macedo de Cavaleiros. Foi excluído do procedimento, conforme determina o n.º 2 do artigo 10.º do Programa do procedimento em análise, o concorrente Nelton Lacerda Fernandes, Rua Santa Margarida n.º 16, 5200-240 Mogadouro, pelo fato de o documento de habilitação e/ou proposta ter dado entrada na Subunidade de Expediente e Arquivo apenas no dia de hoje, 5 de Julho de 2013. Não foram apresentadas propostas escritas válidas. A partir do valor base do procedimento, 500,00€, acresce o IVA à taxa legal em vigor, após vários lanços no valor de 25,00€ efetuados pelos dois concorrentes, conforme estipulado no n.º 6 do art.º 12.º do Programa do Procedimento, e o presidente da comissão ter anunciado, por 3 vezes, o lanço mais elevado e este não ter sido coberto é proposto que seja adjudicada a concessão da exploração do Bar de Apoio à Praia da Ribeira sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo ao Sr. Paulo Manuel Fernandes Carvalho, contribuinte 192609696, residente na Rua Castro Pereira, n.º 18, em Vale de Prados do Concelho de Macedo de Cavaleiros, pelo valor de 875,00€ a pagar mensalmente, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. A praça foi encerrada eram 11.00 horas e dela se lavrou o presente auto de arrematação que vai ser assinado por todos os membros da comissão e pelos dois concorrentes presentes. Vão o mesmo ser presente à Câmara Municipal para efeitos de adjudicação ao concorrente que ofereceu o valor mais elevado, o Sr. Paulo Manuel Fernandes Carvalho”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos**



cinco membros eleitos presentes, deliberou adjudicar ao Sr. Paulo Manuel Fernandes Carvalho o direito de exploração do Bar de Apoio à Praia da Ribeira, sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, pelo valor de 875,00€, a pagar mensalmente a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----DISPENSA DE FUNCIONÁRIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 23, de 2013.07.01, da Divisão de Administração, que se transcreve: “ A AHBVMC solicitou, conforme comunicação em anexo, a “dispensa dos funcionários” Carlos Maximino Machado e Martinho Ferreira Matos, de 1 de Julho a 15 de Outubro e Paulo Numitor Gouveia Venceslau, de 21 de junho a 15 de Outubro. O regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional, constante no D.L. 241/2007 de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pelo D.L. 249/2012 de 21 de Novembro faz a previsão “das faltas para exercício da atividade operacional”, no seu art.º 26.º, mas as mesmas não podem ultrapassar, em média, 3 dias por mês. Porém, considerando: i) As atribuições das comissões municipais de defesa da floresta constantes no n.º 2 do art.º 3-b do D.L. 124/2006 de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo D.L. 17/2009 de 14 de Janeiro; ii) As competências dos órgãos municipais de “articular com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação de matas e florestas”, conforme dispõe a alínea f) do art.º 25.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro; iii) Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, “deliberar sob formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos cidadãos” e “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras”, conforme refere respetivamente a alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; iv) Que a “dispensa dos funcionários” referidos visa adequar os meios necessários para a prevenção e combate a incêndios florestais; v) Que o apoio solicitado, salvo melhor opinião, é enquadrável na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro antes citadas. Vi) Que no normativo citado o termo “apoiar” entendemos que inclui qualquer tipo de “ajuda” de carácter técnico, económico ou outro, subordinado ao princípio do interesse municipal. Daqui se infere que a afetação de trabalhadores do município ao fim referido é enquadrável na previsão deste normativo. Tendo em conta o mencionado e o referido na informação da Sr.ª. Chefe da Divisão de Obras Municipais, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o apoio solicitado para o fim e período referido, através da “afetação” dos trabalhadores Carlos Maximino Machado e Paulo Numitor”. Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Geral prestou o seguinte parecer: “Concordo com os termos da informação e respetiva conclusão da dispensa dos dois trabalhadores mencionados e para o período solicitado como forma de apoio à prevenção e combate aos incêndios florestais dado o seu relevante interesse municipal”.-

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou afetar ao serviço da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, pelo período solicitado pela referida Associação, os trabalhadores Carlos Maximino Machado e Paulo Numitor Gouveia Venceslau.**-----

-----**GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS (GCER) - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAR NA 50.ª EUROPEÁDE - PÁDUA (ALEMANHA)**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º. 20, de 2013.06.25, da Divisão de Administração que se transcreve: “ O GCER solicitou, conforme ofício em anexo, apoio para participar na 50ª Européade, que decorre na Alemanha, de 18 a 21 de julho, conforme a seguir se refere: “(...) Autorizar a dispensa dos membros do GCER e funcionários dessa autarquia – António Manuel Costa e Cristiano Ferreira Teixeira – para acompanharem o grupo, a saber”; A denominada “dispensa dos funcionários” inclui o tempo de viagem, saída de Macedo de Cavaleiros no dia 15 de julho e regresso no dia 25. O apoio solicitado visa tornar possível a participação numa atividade em concreto, a 50ª Européade, em Gotha (Alemanha). O apoio solicitado é enquadrável na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro que refere que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou noutras”. No normativo citado o termo “apoiar” entendemos que inclui qualquer tipo de “ajuda” de caráter técnico, económico ou outro, subordinado ao princípio do interesse municipal. Daqui se infere que a afetação de trabalhadores do município à participação para que é solicitado o apoio é enquadrável na previsão deste normativo. Para ponderar o interesse municipal da deslocação deve ser referido que este é um conceito de natureza abstrata e indeterminado, que permite abarcar múltiplas situações, tratando-se de um conceito evolutivo dependente das situações económicas e sociais, representando, numa dada situação, o interesse consensualmente aceite pelos munícipes e cidadãos. Deve pois ser ponderada a dispensa dos trabalhadores referidos, nesta ótica e na recolha e análise dos elementos atendíveis para o preenchimento do pressuposto do interesse municipal”. Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Geral, prestou o seguinte parecer:” Em concordância com o teor desta informação, sou de parecer que a autorização da participação dos referidos trabalhadores na atividade cultural mencionada deverá ser concedida atendendo aos pressupostos, objetivos e fins constantes do normativo legal citado”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a dispensa dos trabalhadores da Autarquia, Srs. António Manuel Costa e Cristiano Ferreira Teixeira para acompanharem o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, do qual fazem**



parte, na sua deslocação à 50.^a Européade – Pádua (Alemanha).-----

-----**PEDIDO DE PARECER DE EMISSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE -
REQ. JOSÉ MANUEL DOS SANTOS TEIXEIRA**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. José Manuel dos Santos Teixeira, desejando exercer a actividade de vendedor ambulante de produtos alimentares e seus derivados, no concelho de Macedo de Cavaleiros, requer que lhe seja passado o respetivo cartão de vendedor ambulante.-----

-----Sobre o assunto a Assistente Técnica prestou a seguinte informação “ *O requerente solicita o pedido de emissão de cartão de vendedor ambulante, instruindo o pedido nos termos do n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Venda Ambulante no Município de Macedo de Cavaleiros, pode a Câmara Municipal autorizar a emissão do cartão, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 122/79 de 8 de Maio, conjugado com o n.º 1 do art.º 4.º do regulamento acima citado*”.-----

-----O Chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: “*O requerente é detentor do cartão de vendedor ambulante n.º. 15/94 com data de validade até 27.06.2013. Considerando que o pedido de renovação não foi solicitado com 30 dias de antecedência, n.º4 do art.º 4.º do Regulamento de venda ambulante, corresponde a nova emissão. A Câmara Municipal pode autorizar a emissão dado que o requerente cumpre o estipulado no n.º 1 do art.º 3.º do Regulamento*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão do cartão de vendedor ambulante a José Manuel dos Santos Teixeira.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR DOS DESAMPARADOS EM TALHAS -
LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento da Sr.^a Maria Luísa Alferes, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12074/13, em 2013.06.25, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 10, 11 e 12 de Agosto na freguesia de Talhas, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor dos Desamparados.-----

-----Relativamente a este assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “ *Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a C.M. pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos bombeiros voluntários de Macedo de Cavaleiros*”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “ *Concordo com a informação. O processo está devidamente instruído para que possa ser autorizado o requerido, lançamento de fogo-de-artifício nos dias 10, 11 e 12 de Agosto próximo. Deve ser presente à Câmara Municipal para que possa ser deliberado autorizar o solicitado. Deve ser informada a requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos*

termos da al. C) do art.º 11 do Regulamento do D.L. 376/84, com as alterações introduzidas pelo D.L. 474/88 de 22.12'.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor dos Desamparados.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
